Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 066/94

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 002/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto concedido o reajuste salarial de 1,75% (Um vírgula setenta e cinco por cento) sobre o salário do mês de setembro/94, a todos os Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos, Prefeito, Secretários e Vereadores de São João do Oeste SC., correspondente ao índice do IGP-M do mês de setembro/94.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 14 de outubro de 1994.

Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra

Rolf Harry Trebien
Sec. Adm. Fin. e Planej.

Pref. Mun. São João do Oeste
Declaro que foi publicado no Mural
PUBLICO de 14 / 10 / 94
a 24 / 10 / 94
Ana
Responsável